

## TRIBUNAL DE CONTAS **MUNICÍPIO DE CAPELA**

## DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB

RESOLUÇÃO Nº 243 DE 13 DE SETEMBRO DE 2007

Anexo III

(Art. 60 das Disposições Constitucionais Transitórias)

Banco: BRASIL E BANESE Agência Bancária: 280-1/44 Conta Bancária: 14.971-3/300.266-8

Periodo: DEZEMBRO/2022 Saldo disponível das contas bancárias do FUNDEB, no início do exercício, conforme registro contábil 20.669,10

RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA	NO MÊS		ATÉ O MÊS	
Transferências do recursos do FUNDEB (1758.01.00) (A	R\$	3.995.294,96	R\$	40.988.137,63
Complementação da União ao FUNDEB (B	R\$	771.608,69	R\$	8.013.334,60
Rendimentos de aplicação financeiras (C	R\$	10.000,00	R\$	307.228,39
TOTAL (D=A+B+C	R\$	4.776.903,65	R\$	49.308.700,62

DESPESA EMPENHADA E PAGA (1)	NO MÊS		EMPENHADA E PAGA (1) NO MÊS ATÉ O MÊS	
Remuneração dos profissionais do magistério (E)	R\$	3.792.135,14	R\$	34.563.599,79
Salário ou vencimentos brutos	R\$	2.855.974,52	R\$	26.792.623,26
Encargos Patronais	R\$	936.160,62	R\$	7.770.976,53
Idenizações e Restituições	R\$	-	R\$	-
Remuneração dos demais servidores	R\$	43.478,00	R\$	318.890,00
Salário ou vencimentos brutos	R\$	43.478,00	R\$	318.890,00
Encargos Patronais	R\$	-	R\$	-
Outras despesas variáveis pessoa civil	R\$	-	R\$	-
Outras despesas	R\$	472.398,31	R\$	3.697.455,71
Diarias - Pessoas Civil	R\$	-	R\$	-
Material de Consumo	R\$	44.401,78	R\$	523.886,17
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	-	R\$	-
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	54.632,00	R\$	886.054,51
Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	R\$	-	R\$	-
Equipamento e Material Permanente	R\$	373.364,53	R\$	1.327.091,28
Obras e Instalações	R\$	-	R\$	960.423,75
TOTAL (F)	R\$	4.308.011,45	R\$	38.579.945,50

RESTOS A PAGAR QUITADOS NO EXERCÍCIO	NO MÊS	ATÉ O MÊS
Remuneração dos profissionais do magistério da Educação Básica	R\$ -	R\$ -
Remuneração dos demais profissionais da educação	R\$ -	R\$ -
Outras despesas (especificar)	R\$ -	R\$ -
TOTAL (G)	R\$ -	R\$ -

OUTROS RECEBIMENTOS		NO MÊS		ATÉ O MÊS	
Retenções e Consignações a Recolher		R\$	1.281.411,48	R\$	9.500.822,83
Indenizações e restituições de despesas		R\$	-	R\$	-
Alienações de Bens Móveis e Imóveis adquiridos com recursos do FUNDEB		R\$	-	R\$	-
Outros Recebimentos (a especificar)		R\$	-	R\$	-
TOTAL	(H)	R\$	1.281.411,48	R\$	9.500.822,83

OUTROS PAGAMENTOS		NO MÊS		ATÉ O MÊS	
Retenções e Consignações a Recolher - Profissionais da Educação Básica		R\$	1.690.316,72	R\$	8.186.680,07
Retenções e Consignações a Recolher - Demais Profissionais da Educação		R\$	-	R\$	-
Outros Pagamento (a especificar)		R\$	-	R\$	-
TOTAL	(I)	R\$	1.690.316,72	R\$	8.186.680,07

RESTOS A PAGAR INSCRITO NO EXERCÍCIO	NO MÊS	ATÉ O MÊS
Restos a pagar do execício, pagos até 31 de janeiro do exercício subsequente, referentes à remuneração dos profissionais do magistério (J)	R\$ -	R\$ -
Restos a pagar do execício, pagos até 31 de janeiro do exercício subsequente, referentes a outras despesas	R\$ -	R\$ -
Outros Recebimentos (a especificar)	R\$ -	R\$ -
TOTAL	R\$ -	R\$ -

Saldo atual disponível na conta bancária, conforme registro contábil	R\$	2.791.432,79

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES NO MÊS	
Contribuição para a formação do FUNDEB	R\$ -	R\$ -
Créditos adicionais abertos no primeiro trimestre do exercício seguinte (K)	R\$ -	R\$ -

APURAÇÃO	NO MÊS	ATÉ O MÊS
Recursos aplicados na remuneração dos profissionais do magistério L=(E/E	)x100 79,38%	70,10%
Créditos adicionais abertos no primeiro trimestre do exercício seguinte M=(K/A	0,00%	0,00%
Recursos utilizados no período N=F/(A+E	90,37%	78,73%

<sup>(1)</sup> As despesas empenhadas e pagas no exercício devem está deduzidas dos seus respectivos estornos.

Capela/Se,31 de Dezembro de 2022

Spandon SILVANY YANINA MAMLAK CAVALCANTE PREFEITA

Na aplicação dos recursos do fundo, considera-se apenas os pagamentos realizados pela conta bancária do FUNDEB, a qual deverá está vinculada ao codigo sequencial do

palno de contas do TC.

Os níveis de ensino que compõem à atuação prioritária do Estado são o ensino fundamental e o ensino médio e do Município é o infantil e o fundamental. (art. 211, §§2° e 3° da CF).